



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

DECRETO N° . 513, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Ementa: Constitui Comissão do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Rio Claro-RJ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação autorizado a adotar as medidas necessárias para a constituição do Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Educação, com a finalidade de executar as seguintes atribuições:

I - Estabelecer a estrutura organizacional;

II - Nomear pessoal técnico administrativo e de magistério para coordenar e executar os trabalhos;

III - Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e participar ativamente da elaboração do respectivo Plano;

Parágrafo Único: O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação ficará com a responsabilidade de presidir e representar o Município durante a realização de todos os eventos, dar encaminhamento aos trabalhos como também, fazer a nomeação dos líderes dos respectivos grupos de trabalhos.


Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das despesas com o Plano Municipal de Educação, correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas da fonte Salário Educação.

Art. 3º - Fica estabelecida a data limite de 07 de dezembro do corrente ano, para a finalização dos trabalhos e encaminhamento do Plano Municipal de Educação para apreciação do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 15 de outubro de 2009.


RAUL MACHADO
Prefeito


EDU FRAGOSO
Secretário de Educação, Cultura,
Ciência, Tecnologia e Inovação.